



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL 78/2019 – PROCESSO SELETIVO 2020 (RETIFICADO) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do “Processo Seletivo DS 2020” para o curso de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade **Mestrado Profissional**, no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT), para atender à demanda social (DS) da educação em Ciências e Matemática.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT/Ifes) do Instituto Federal do Espírito Santo é de natureza interdisciplinar, da Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC, na modalidade Mestrado Profissional. Este programa de pós-graduação *stricto sensu* oferece o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática que visa aos seguintes objetivos:

- i. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos em curso de graduação.
- ii. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissional em ensino de ciências e matemática.
- iii. Promover a competência pedagógica, ética e científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências e matemática.
- iv. Formar profissionais que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e da pós-graduação.

1.2. O EDUCIMAT é dirigido aos profissionais da educação científica, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, especialmente os professores das Ciências da Natureza e Matemática, da educação básica ou superior, ou que atuem em espaços de educação não formal, como por exemplo o planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica.

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da educação que apresentam experiência em ensino de Ciências, de Matemática, ou na fronteira do conhecimento, para cursar o Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, na modalidade MESTRADO PROFISSIONAL.

1.4. O presente edital prevê a seleção de 20 vagas para cada área de concentração (Total 40 vagas), com entrada em fevereiro de 2020 (Turma 2020). O candidato ao ingresso no EDUCIMAT deve escolher uma das duas áreas de concentração, a saber:

- i. **Educação em Ciências e Tecnologias:** congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Ciências.
- ii. **Educação Matemática:** congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Matemática.

1.5. Os alunos do EDUCIMAT serão matriculados no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010. As disciplinas são ofertadas presencialmente, podendo ser complementadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respeitando-se o regulamento vigente do programa de pós-graduação. Entretanto, as aulas acontecem semanalmente às quintas-feiras, sextas-feiras e, eventualmente,

aos sábados, com atividades pedagógicas realizadas em dois campi do Instituto Federal do Espírito Santo, a saber:

- i. **Turma A:** As atividades pedagógicas da área de concentração de **Educação em Ciências e Tecnologias** serão realizadas principalmente no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo;
- ii. **Turma B:** As atividades pedagógicas da área de concentração de **Educação Matemática** serão realizadas principalmente no campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo;

1.6. O aluno regularmente matriculado terá o prazo de dois anos para a conclusão do curso, prazo este que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação (CPG), por até um ano (total máximo de 36 meses).

2. DO ANTEPROJETO DE MESTRADO

2.1. O candidato deverá construir um anteprojeto de mestrado levando em consideração um problema de ensino a ser estudado, um contexto educacional, uma metodologia de pesquisa e referenciais teóricos da área de Ensino, conforme indicações do endereço eletrônico do EDUCIMAT: <http://educimat.ifes.edu.br>. O candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa, às quais o seu anteprojeto de mestrado está relacionado, de acordo com o Tabela 1.

Tabela 1. Área de concentração e linhas de pesquisa do EDUCIMAT/Ifes.

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
<p>1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIAS. Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e de aprendizagem em Educação em Ciências Naturais, como também os estudos sobre a formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação em Ciências Naturais. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na Educação Básica, bem como o desenvolvimento de recursos didáticos para atender as necessidades dos espaços de educação formal.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Giovani Zanetti Neto, Isaura Alcina Martins Nobre, Manuella Villar Amado, Maria Alice Veiga Ferreira de Souza, Maria das Graças Ferreira Lobino, Marize Lyra Silva Passos, Sidnei Quezada Meireles Leite, Vilma Reis Terra.</p>
<p>2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. Trata dos estudos sobre o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais no contexto da Educação em Ciências e fronteiras do conhecimento. Estão incluídos os estudos sobre análise e desenvolvimento de livros didáticos, softwares educacionais e uso de espaços virtuais no contexto da educação em Ciências e fronteiras do conhecimento.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Giovani Zanetti Neto, Isaura Alcina Martins Nobre, Márcia Gonçalves de Oliveira, Marize Lyra Silva Passos, Vanessa Batestin.</p>
<p>3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. Trata de pesquisas sobre a educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da educação em ciências. Também estão incluídas as investigações sobre divulgação científica, estudos culturais, CTS/CTSA, educação ambiental, trilhas ecológicas, reservas ecológicas, praças, museu e centro de ciências. Estão incluídos os estudos sobre a história e memória da ciência, local e regional, disciplinas, história de currículos, recursos didáticos, eventos e instituições no contexto da Educação em Ciências.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Antonio Donizetti Sgarbi, Carlos Roberto Pires Campos, Manuella Villar Amado, Maria das Graças Ferreira Lobino, Sidnei Quezada Meireles Leite, Vilma Reis Terra.</p>
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
<p>1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e aprendizagem em Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre tecnologias digitais, educação a distância, currículo da matemática na Educação Básica, bem como análise e desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Ligia Arantes Sad, Luciano Lessa Lorenzoni, Maria Auxiliadora Vilela Paiva, Oscar Luiz Teixeira Rezende, Rodolfo Chaves, Rony Cláudio de Oliveira Freiras, Sandra Aparecida Fraga da Silva.</p>
<p>2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Trata do desenvolvimento de estudos sobre formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre</p>

currículo na formação inicial e continuada de professores e recursos didáticos voltados para esse fim.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Alex Jordane de Oliveira, Antônio Henrique Pinto, Dilza Côco, Maria Alice Veiga Ferreira de Souza, Maria Auxiliadora Vilela Paiva, Sandra Aparecida Fraga da Silva.

3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

Trata do desenvolvimento de estudos sobre educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da Educação Matemática, em espaços formais e não formais da educação. Estão também incluídos estudos sobre história e memória da Matemática, história da Educação Matemática, etnomatemática e estudos envolvendo espaços de educação não formal, tais como museu e centro de ciências no contexto da Educação Matemática.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Antônio Henrique Pinto, Edmar Reis Thiengo, Ligia Arantes Sad, Rodolfo Chaves.

2.2. O candidato deverá levar em consideração que, ao final do curso de mestrado, o estudo de pós-graduação *stricto sensu* culminará na defesa de uma dissertação e na apresentação de um produto educacional orientado por, pelo menos, um dos professores credenciados no EDUCIMAT/Ifes.

2.3. Serão aceitos anteprojetos da área de Ensino da CAPES/MEC (Área 46), cujo produto educacional seja um dos seguintes:

- i. Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
- ii. Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- iii. Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas etc.);
- iv. Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
- v. Materiais interativos (jogos, kits e similares);
- vi. Atividades de extensão (exposições científicas, cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividades de divulgação científica e outras).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O presente edital prevê um total de 40 vagas, das quais 20 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação em Ciências e Tecnologias (Turma A) e 20 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação Matemática (Turma B), com entrada em fevereiro de 2020. Os 40 primeiros candidatos aprovados no processo seletivo, respeitando-se o quantitativo de cada área de concentração, cada linha de pesquisa e reservas de vagas, serão alocados nas duas turmas A e B.

3.2. O presente edital do processo seletivo, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* no Instituto Federal do Espírito Santo, reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas), cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas) e cotas para servidores efetivos do Ifes (10% do total de vagas), restando aproximadamente 60% do total de vagas para a ampla concorrência.

3.3. No Tabela 2 consta a distribuição das vagas em áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

3.4. Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

Tabela 2. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação *stricto sensu* do Instituto Federal do Espírito Santo.

Código	Vagas por Turma	Distribuição das Vagas			
		Ampla Concorrência (AC)	PCD	PPI	SEI
Total	40	24	2	10	4
Turma A	20	12	1	5	2
Turma B	20	12	1	5	2

* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Servidor Efetivo do Ifes (SEI).

3.5. No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer à reserva de vaga deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- Para as cotas para servidores efetivos do Ifes, o candidato deverá anexar a declaração de vínculo institucional no ato da inscrição, assinada pelo Diretor Geral do campus do Ifes corresponde (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT).
- Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a auto declaração (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT).
- Para as cotas para pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a auto declaração (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT) e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando para a espécie e grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

3.6. A distribuição das vagas por área de concentração e linha de pesquisa está apresentada na Tabela 3. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma área de concentração e linha de pesquisa, coerente com o anteprojeto de mestrado.

Tabela 3. Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha de pesquisa e reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS							
N	Linhas de Pesquisa	Total	AC	Reserva de Vagas	PCD	PPI	SEI
1	Práticas pedagógicas, formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências.	8	6	2	0	2	0
2	Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências.	6	3	3	1	1	1
3	Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências.	6	3	3	0	2	1
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA							
N	Linhas de Pesquisa	Total	AC	Reserva de Vagas	PCD	PPI	SEI
1	Práticas pedagógicas e recursos didáticos no contexto da educação Matemática.	9	6	3	0	2	1
2	Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação Matemática.	5	3	2	0	2	0
3	Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação Matemática.	6	3	3	1	1	1
Total		40	24	16	2	10	4

* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Servidor Efetivo do Ifes (SEI).

4. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo DS 2020 do EDUCIMAT, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Possuir graduação (completa), obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Apresentar anteprojeto de mestrado articulado a uma área de concentração e linha de pesquisa;
- Ter disponibilidade para as aulas presenciais e atividades acadêmicas do mestrado, realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras e eventualmente aos sábados;

- d) Concordar com o presente Edital e estar ciente do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (EDUCIMAT/Ifes), disponível em <http://educimat.ifes.edu.br>.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição ao processo seletivo do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática será realizada por meio do link “Processo Seletivo” localizado no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, disponível no período apresentado no Cronograma Geral (Anexos). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pseducimat@ifes.edu.br.

5.2. O candidato deverá possuir o seu Currículo Lattes, preenchido no endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e a produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos.

5.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00, a ser efetuada por meio de Boleto Bancário, a ser paga até a data prevista no Cronograma Geral (Anexos). A responsabilidade de conferir os dados de pagamento é do candidato, conforme orientado pela Febraban (<http://portal.febraban.org.br>). Em caso de suspeita de fraude, o candidato deve entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail: pseducimat@ifes.edu.br. Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, ou documento similar com foto, em formato PDF (obrigatório);
- b) Diploma de graduação, ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF (obrigatório);
- c) O candidato deverá possuir o seu Currículo Lattes, no endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos (obrigatório); e
- d) Formulário de anteprojeto, preenchido, em formato PDF (máximo de 2MB). O formulário está disponível no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes (obrigatório).

5.4.1. Para candidatos que desejarem **condições especiais para realização da prova**:

- a) Será concedida condição especial de prova ao candidato que a solicite no ato da inscrição através do requerimento (Anexos), a saber: a. Ledor e transcritor; b. Prova ampliada com o tamanho da fonte indicada pelo candidato; c. Mesa e cadeiras separadas; d. Mesa para usuário de cadeira de rodas; e. Sala de fácil acesso; f. Intérprete de Libras; g. Sala separada para a realização da prova com ledor; h. Sala destinada à amamentação.
- b) Requerimento de condições especiais para realização da prova (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT). Opcional.

5.4.2. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. Para candidatos que concorrerem as cotas por **etnia**:

- a) Candidatos as cotas por Etnia. Autodeclaração assinada pelo candidato [pretos, pardos e indígenas]. Obrigatório apenas para os candidatos de reserva de vagas. Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT;
- b) Candidatos Indígenas: Declaração de pertencimento Étnico Indígena assinada pelo candidato que optar por concorrer as cotas por etnia indígenas. Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas. Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT;
- c) Candidatos Indígenas: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- d) Após a divulgação do resultado, antes do ato da matrícula, o candidato aprovado na **cota de PPI** será convocado, na data constante no cronograma do processo seletivo, por Comissão do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação das ações afirmativas.

5.4.3. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada

pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista). Para candidatos que concorrerem as cotas por **deficiência**:

- a) Requerimento para as pessoas com deficiência (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT) e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID). Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas.
- b) Após a divulgação do resultado, no ato da matrícula, haverá uma Comissão para averiguar a documentação referentes as condições especiais dos candidatos aprovados pela **cota de PCD**.

5.4.4. Para concorrer a categoria de servidor do Ifes, o candidato deverá ser servidor efetivo da instituição. Para candidatos que concorrerem as cotas por ser **servidor do Ifes**:

- a) Declaração de vínculo institucional assinada pelo Diretor Geral do respectivo campus do Ifes. Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas. Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT;
- b) No ato da matrícula, o candidato aprovado pela **cota de servidor do Ifes** deverá apresentar documentos originais.

5.5. O link corresponde ao campo para postagem dos **documentos opcionais** admite um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório, todos os documentos deverão estar num único arquivo PDF.

5.6. A comprovação do tempo de experiência profissional será feita por meio de cópia de atestado de exercício profissional (do original ou da cópia autenticada em cartório). O comprovante deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, dia, mês e ano de início e término do contrato e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica). Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a carteira de trabalho. O tempo de experiência profissional concomitante será contabilizado uma única vez.

5.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.8. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios, ou ilegíveis, implicará a eliminação do candidato.

5.9. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo, ou não satisfizer às condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.10. O Ifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica no envio online da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE TAXA

6.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal No. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal No. 6.135 de 26 de junho de 2007.

6.2. A isenção poderá ser requerida de acordo com o cronograma deste edital, juntamente com a documentação de inscrição, a partir do endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes.

6.3. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto Federal No. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.5. O resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado de acordo com o Cronograma Geral (Anexos), no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes.

6.6. O(A) candidato(a), cuja solicitação tiver sido indeferida, para participar do Processo Seletivo DS 2020 do EDUCIMAT, deverá gerar e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma Geral (Anexos).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Será publicada a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo DS 2020 do EDUCIMAT, conforme o Cronograma Geral (Anexos).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Cronograma Geral deste processo seletivo encontra-se nos Anexos.

8.2. O Processo Seletivo DS 2020, de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão do Processo Seletivo 2020, do EDUCIMAT/Ifes, designada especialmente para esse fim.

8.3. O processo seletivo consistirá em dois Etapas, a saber:

- a) **ETAPA 1 – Avaliação de Conhecimentos (Eliminatória e Classificatória, Nota N01).** Para cada área de concentração, haverá uma prova contendo 40 questões objetivas (múltipla escolha), a serem respondidas com base na bibliografia. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- b) **ETAPA 2 – Arguição do Anteprojeto (Eliminatória).** O candidato fará uma exposição sobre o seu anteprojeto submetido no processo seletivo. Para esta etapa, será atribuída a situação final de **Aprovado** ou **Reprovado**.

8.4. A **ETAPA 1** terá duração de 3 (três) horas e será realizada no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, localizado no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010.

8.4.1. No dia da **ETAPA 1 - Avaliação de Conhecimentos**, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, corpo transparente. O candidato não poderá portar artigos de chapelaria (boné, chapéu, gorros etc.). Não serão permitidas consultas durante a realização da avaliação.

8.4.2. Só será permitida a saída após decorrida 1h de prova.

8.4.3. Quando terminar a prova, o candidato deverá entregar à Fiscalização a Folha de Respostas, podendo levar o Caderno de Provas.

8.5. Os primeiros 40 candidatos de cada área de concentração (dobro do número de vagas), respeitando-se os quantitativos de linhas de pesquisa, que obtiverem **nota** igual ou superior a 60 pontos, serão convocados para a **ETAPA 2** (Habilitado).

8.5.1. No caso do número de candidatos habilitados para a Etapa 2 for menor que o previsto (40 candidatos para cada área de concentração), o Educimat poderá selecionar candidatos com média abaixo de 60 pontos até que se complete os quantitativos de linhas de pesquisa.

8.6. A **ETAPA 2** acontecerá, em datas a serem divulgadas, no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes (Cefor/Ifes), localizado na Rua Barão de Mauá, 30, Bairro Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.040-860.

8.6.1. Na **ETAPA 2**, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Coerência entre a proposta de pesquisa e a área de Ensino, considerando um contexto da educação;
- b) Forte diálogo entre a linha de pesquisa **escolhida** e um contexto escolar, ou um espaço de educação não formal, considerando a inserção local/regional;
- c) Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa;
- d) Adequação do produto educacional e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática.
- e) Disponibilidade de orientação para o anteprojeto de pesquisa.

8.6.2. Na **ETAPA 2**, será atribuída a situação de **Aprovado** ou **Reprovado**. O candidato que obtiver situação de **Reprovado** será ELIMINADO.

8.7. Para efeito de desempate será considerada, em primeiro lugar, a maior nota da Avaliação de Conhecimentos – questões objetivas (N01) e o candidato que apresentar menor Número de Inscrição.

8.8. Será divulgado resultado, em cada etapa, com a listagem dos candidatos organizada de acordo com área de concentração e linha de pesquisa, definidos no ato da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, com a lista dos candidatos habilitados conforme a **Nota** para ampla concorrência e cotas.

9.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completarem o número total de vagas, levando-se em consideração as duas turmas, conforme data constante nos Cronograma Geral (Anexos).

9.3. As matrículas referentes às vagas destinadas as cotas de vagas deste processo seletivo que não forem preenchidas serão direcionadas à lista geral de candidatos, para ampla concorrência.

9.4. A matrícula no EDUCIMAT/Ifes será realizada conforme Cronograma Geral (Anexos) e somente será efetivada se o candidato apresentar a documentação completa necessária para a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://educimat.ifes.edu.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá interpor recurso a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico do Processo Seletivo 2020, em até 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão respondidos diretamente no próprio endereço eletrônico do Processo Seletivo 2020, com acesso no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes.

10.2. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido edital de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

10.3. Casos omissos neste Edital serão tratadas pela Comissão do Processo Seletivo 2020, constituída por meio da Portaria Ifes Nº 2195, de 19 de setembro de 2019, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do campus Vila Velha do Ifes e a PRPPG do Ifes.

10.4. O resultado deste processo seletivo será homologado pelo CPG do EDUCIMAT.

Vitória, quinta-feira, 07 de outubro de 2019.

Sidnei Quezada Meireles Leite
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática
Instituto Federal do Espírito Santo

Diermerson Saqueto
Diretor Geral
Campus Vila Velha
Instituto Federal do Espírito Santo

Jadir José Pella
Reitor
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL
EDUCIMAT/IFES - PROCESSO SELETIVO 2020

PROCESSO SELETIVO	DATA
Divulgação	07 de outubro de 2019
Inscrição. Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link "Processo Seletivo" no endereço eletrônico http://educimat.ifes.edu.br No ato da inscrição, o candidato emitirá o boleto bancário.	09 a 28 de outubro de 2019
Inscrição com pedido de isenção de taxa	09 a 14 de outubro de 2019
Homologação das inscrições com pedido de isenção	16 de outubro de 2019
Recurso da homologação das inscrições com pedido de isenção Via sistema eletrônico do processo seletivo	17 e 18 de outubro de 2019
Data limite para pagamento do boleto bancário.	29 de outubro de 2019
Homologação das inscrições	04 de novembro de 2019
Recurso da homologação das inscrições Via sistema eletrônico do processo seletivo	05 e 06 de novembro de 2019
Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo	07 de novembro de 2019
Etapas 1: Avaliação de Conhecimentos. Prova objetiva. Local: Campus Vila Velha do Ifes.	10 de novembro de 2019 Das 14h às 17h
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	11 de novembro de 2019
Resultado preliminar da Prova Objetiva (Etapas 1).	14 de novembro de 2019
Recurso do resultado preliminar da Etapas 1. Via sistema eletrônico do processo seletivo	15 e 16 de novembro de 2019
Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo	19 de novembro de 2019
Etapas 2: Local: Cefor/Ifes.	25 e 29 de novembro de 2019. Data a ser divulgada para o candidato
Resultado preliminar. Etapas 2.	06 de dezembro de 2019
Recurso do resultado preliminar. Etapas 2. Via sistema eletrônico do processo seletivo	07 e 08 de dezembro de 2019
Resultado	11 de dezembro de 2019
Convocação dos Candidatos Aprovados pelas Cotas de Etnia Local: Campus Vila Velha do Ifes.	16 a 20 de dezembro de 2019 Data a ser divulgada para o candidato.
Matrícula Local: Campus Vila Velha do Ifes.	26 a 27 de dezembro de 2019 Das 13h às 18h
Abertura 2020 (Previsão)	Fevereiro de 2020 Data a ser divulgada.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

EDUCIMAT/IFES - PROCESSO SELETIVO 2020

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (campus Vila Velha)

01	MUNFORD, Danusa; LIMA, Maria Emília Caixeta de Castro. Ensinar ciências por investigação: em quê estamos de acordo?. Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte) , v. 9, n. 1, p. 89-111, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/epec/v9n1/1983-2117-epec-9-01-00089.pdf
02	CRISTINA, Patricia; DE ALMEIDA, Albieri; BIAJONE, Jefferson. Saberes docentes e formação inicial de professores: implicações e desafios para as propostas de formação. Educação e Pesquisa , v. 33, n. 2, p. 281-295, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ep/v33n2/a07v33n2
03	SILVA, M. S; CAMPOS, C. R. P. Atividades investigativas na formação de professores de ciências: uma aula de campo na Formação Barreiras. Ciência & Educação . (Bauru), Bauru, v. 23, n. 3, p. 775-793, jul. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v23n3/1516-7313-ciedu-23-03-0775.pdf
04	ROCHA, Katiuscia Soares Viana; LEITE, Sidnei Quezada Meireles. Uma prática de educação ambiental para discutir sustentabilidade no manguezal de Nova Almeida do Estado do Espírito Santo. Ensino, Saúde e Ambiente (Rio de Janeiro). V10 (1), pp. 218-237, Abril. 2017. Disponível em: file:///C:/Users/sidne/Downloads/21258-77691-1-PB%20(1).pdf
05	DA CONCEIÇÃO, Jefferson Herlan Corrêa; VASCONCELOS, Sinaida Maria. Jogos digitais no ensino de ciências: contribuição da ferramenta de programação scratch. Areté , v. 11, n. 4, p. 170-185, 2018. Disponível em: http://periodicos.uea.edu.br/index.php/arete/article/view/1279/818
06	VALENTE, José Armando. Integração do pensamento computacional no currículo da educação básica: Diferentes estratégias usadas e questões de formação de professores e avaliação do aluno. Revista e-Curriculum , vol. 14, núm. 3, julio-septiembre, pp. 864-897. 2016. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=76647706006

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (campus Vitória)

01	FIorentini, Dario; CRECCI, Vanessa. Interlocuções com Marilyn Cochran-Smith sobre aprendizagem e pesquisa do professor em comunidades investigativas. <i>Revista Brasileira de Educação</i> , Rio de Janeiro (rj), v. 21, n. 65, p.505-524, jun. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v21n65/1413-2478-rbedu-21-65-0505.pdf
02	MORETTI, Vanessa Dias; MOURA, Manoel Oriosvaldo de. A Formação Docente na Perspectiva Histórico-Cultural: em busca da superação da competência individual. In: <i>Revista Psicologia Política</i> , São Paulo, v. 10, n. 20, p. 345-361, jul./dez. 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v10n20/v10n20a12.pdf
03	SAD, Ligia Arantes; SILVA, Circe Mary Silva da. Reflexões Teórico-metodológicas para Investigações em História da Matemática. <i>Bolema</i> , Rio Claro (sp), v. 21, n. 30, p.27-46, nov. 2008. Disponível em: https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/bolema/article/view/1788/1574
04	SKOVSMOSE, Ole. Cenários para Investigação. <i>Bolema</i> , Rio Claro (SP), v. 13, n. 14, p.1-24, out. 2000. Disponível em: https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/bolema/article/view/10635
05	SKOVSMOSE, Ole. Guetorização e Globalização: um desafio para a Educação Matemática. <i>ZETETIKÉ – Cempem – FE – Unicamp – v.13 – n. 24 – Jul./dez. 2005</i> . Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/zetetike/article/view/8646990/13891
06	VIANA, Elton de Andrade; MANRIQUE, Ana Lucia. A educação matemática na perspectiva inclusiva: investigando as concepções constituídas no Brasil desde a década de 1990. <i>Perspectivas da Educação Matemática</i> , Campo Grande, v. 11, n. 27, p.649-666, nov. 2018. Disponível em: < https://periodicos.ufms.br/index.php/pedmat/article/view/7298/5508 >

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDUCIMAT/IFES - PROCESSO SELETIVO 2020

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 78/2020 para o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifiquei como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto.
- () Pardo.
- () Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, na data constante no cronograma do processo seletivo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória, Espírito Santo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA
EDUCIMAT/IFES - PROCESSO SELETIVO 2020

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

_____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDUCIMAT/IFES - PROCESSO SELETIVO 2020

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
EDUCIMAT/IFES - PROCESSO SELETIVO 2020

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, declaro para o fim específico de
concorrer no processo seletivo do Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)
venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:

- a. Ledor e transcritor;
- b. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- c. Mesa e cadeiras separadas;
- d. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- e. Sala de fácil acesso;
- f. Intérprete de Libras;
- g. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- h. Sala destinada à amamentação;
- i. Outros (especificar e justificar):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL COM O IFES
EDUCIMAT/IFES - PROCESSO SELETIVO 2020

Declaro para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, é servidor efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo, desde a data de ingresso em ____/____/____.

Autorizo à participar do processo seletivo 2020 do curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática do Ifes, concorrendo às cotas para servidores efetivos do Ifes. Estou ciente que, caso o(a) servidor(a) venha ser aprovado, terá aulas às quintas-feiras, sextas-feiras e, eventualmente, sábado.

Vitória, Espírito Santo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Diretor Geral

(Carimbo)